



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-512/95, por maioria de votos, vencida a Exma. Sra. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, resolveu: INDEFERIR o pleito requerido pela Exma. Sra. Dra. ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Juíza Presidente da 3ª JCJ de Manaus, referente à concessão dos dias do trânsito a que fez jus, quando de sua remoção da JCJ de Manacapuru, para a 3ª JCJ de Manaus, face a preclusão do direito.

Sala de Sessões, 04 de maio de 1995.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno